

DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA/RS

## Aviso de Contratação 22/2026

### Informações Básicas

|                    |                                                       |                         |                           |
|--------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------|
| Número do artefato | UASG                                                  | Editado por             | Atualizado em             |
| 22/2026            | 785332-DELEGACIA CAP.PORTOS EST RGS EM URUGUAIANA /RS | JONATAS DA COSTA FARIAS | 17/07/2026 17:38 (v 0.11) |
| Status             | DISPONIBILIZADO                                       |                         |                           |

### Outras informações

|                                                      |                       |                         |
|------------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Categoria                                            | Número da Contratação | Processo Administrativo |
| II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo | 14/2026               | 63155.000425/2026-12    |

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

# AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

## CONTRATANTE (UASG)

## OBJETO

Aquisição de Complemento Alimentar

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 12.843,75

## DATA DA SESSÃO PÚBLICA

De20/JUL/2026 a 23/JUL/2026

**HORÁRIO DA FASE DE LANCES**

Das 8h até 18h

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Menor preço

**TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS**

Sim

**MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM**

Não

1. DO OBJETO



MARINHA DO BRASIL  
DELEGACIA FLUVIAL DE URUGUAIANA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 22/2026

(Processo Administrativo nº 63155.000425/2026-12)

Torna-se público que a Delegacia Fluvial de Uruguaiiana, por meio da Seção de Intendência, sediada na Rua Domingos de Almeida, 1194, Centro, Uruguaiiana, RS, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e demais normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição, por dispensa de licitação, Gêneros Alimentícios para complemento alimentar dos alunos dos cursos do Ensino Profissional Marítimo, no tocante à Delegacia Fluvial de Uruguaiiana, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 o modelo de aquisição se dará por meio de grupo, onde um fornecedor deverá fornecer todos os itens, sendo assim o fornecedor que der o melhor lance geral por grupo será o vencedor da disputa e a execução do objeto será de forma parcelada de acordo com o estabelecido no termo de referência do objeto.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e em seu(s) anexo(s) quanto às especificações do objeto.

1.4 Aquisição de Gêneros Alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                     | CATMAT | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL [A1] [A2] |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|----------------|-----------------------|
| 1    | Açúcar refinado de primeira qualidade, acondicionado em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo 1 quilograma. A embalagem deverá conter, dentre outros, a marca do produto, a data de fabricação, o prazo de | 463997 | PC                | 40         | R\$ 4,80       | R\$ 192,00            |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |        |    |     |          |              |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|----------|--------------|
|   | validade e o número do telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura. Marca de referência de qualidade: União, Guarani, Caeté, equivalente ou de melhor qualidade. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega.               |        |    |     |          |              |
| 2 | Refrigerante 2 litros, sabor cola (água gaseificada, açúcar, acidulante, conservadores, sorbato de potássio, benzoato de sódio). Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Somente serão aceitos itens de qualidade equivalente ou superior aos das marcas Coca-Cola e Pepsi.       | 217784 | GF | 120 | R\$ 8,65 | R\$ 1.038,00 |
| 3 | Refrigerante 2 litros, sabor guaraná (água gaseificada, açúcar, acidulante, conservadores, sorbato de potássio, benzoato de sódio). Somente serão aceitos itens de qualidade equivalentes ou superiores aos das marcas Kuat e Antarctica. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | 217785 | GF | 120 | R\$ 5,19 | R\$ 622,80   |
| 4 | Refrigerante 2 litros, sabor limão (água gaseificada, açúcar, acidulante, conservadores, sorbato de potássio, benzoato de sódio).                                                                                                                                                                 | 217782 | GF | 60  | R\$ 6,98 | R\$ 418,00   |
| 5 | Suco de caixinha sabor uva de 200 mililitros. Ingredientes: água, açúcar, suco de uva, vitaminas (C, E, B3, A, D,                                                                                                                                                                                 | 217787 | GF | 81  | R\$ 1,95 | R\$ 157,95   |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |    |          |            |
|---|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----------|------------|
|   | B6 e B12), acidulante ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural e estabilizante goma guar. Deverá possuir 10% de suco de fruta e pasteurização asséptica que permite a conservação sem a necessidade de adição de conservadores. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                           |        |    |    |          |            |
| 6 | Suco de caixinha sabor laranja de 200 mililitros. Ingredientes: água, açúcar, suco de laranja, vitaminas (C, E, B3, A, D, B6 e B12), acidulante ácido cítrico, aroma sintético idêntico ao natural e estabilizante goma guar. Deverá possuir 10% de suco de fruta e pasteurização asséptica que permite a conservação sem a necessidade de adição de conservadores. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | 300413 | UN | 81 | R\$ 1,95 | R\$ 157,95 |
| 7 | Filtro de papel para café, nº 103, caixa com 30 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 618274 | CX | 30 | R\$ 4,8  | R\$ 144,00 |
| 8 | Biscoito salgado, sabor cream cracker, pacote com 360 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Marilan, Richester, Isabela ou equivalente de qualidade igual ou superior. Biscoito salgado tipo cream cracker, pacote com 360 gramas, de acordo com as NTA 02 e                                                                                                   | 232930 | PC | 80 | R\$ 6,79 | R\$ 543,20 |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |        |    |    |          |            |
|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|----------|------------|
|   | <p>48, produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante e isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais, tendo como composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, extrato de malte, amido de milho, fermento, leite e estabilizante eti (lecitina de soja). Aparência: Massa bem assada, sem recheio, sem cobertura. Cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem: Pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de 360 gramas, tendo dupla embalagem, reembalados em caixa de papel ondulado. Na embalagem, deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente, empilhamento máximo de armazenagem. Validade mínima de nove 9 meses, a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega. Reposição do produto: No caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas.</p> |        |    |    |          |            |
| 9 | <p>Biscoito doce, tipo maizena, de massa sem recheio e sem cobertura. Deve apresentar cor, sabor e aroma característicos do produto, textura crocante, isento de gordura trans. O produto deve ser fabricado com matérias-primas</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 456469 | PC | 80 | R\$ 6,49 | R\$ 519,20 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |    |     |          |            |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|----------|------------|
|    | <p>limpas e sãs. Não deve apresentar aspecto queimado, mofado, amolecido, mal cozido, quebradiço ou com odor /sabor estranho.</p> <p>Composição Básica:</p> <p>Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar, gordura vegetal, sal e aromatizante. Embalagem:</p> <p>Pacote impermeável, plástico atóxico, selado e lacrado hermeticamente.</p> <p>O peso líquido deve ser de 400g. Na embalagem deverão constar, de forma clara e legível, os dados de identificação do produto, marca, nome e CNPJ do fabricante, lista de ingredientes, informação nutricional, número do lote, data de fabricação e prazo de validade. Validade e Entrega: No momento da entrega, o produto deverá apresentar, no mínimo, [Inserir Prazo, ex: 06 (seis) meses] de validade a contar da data de fabricação. A data de fabricação não poderá ser anterior a [Inserir Prazo, ex: 30 a 60 dias] da data de entrega no almoxarifado. O produto deve estar em total conformidade com as normas e resoluções vigentes da ANVISA e do Ministério da Saúde.</p> |        |    |     |          |            |
| 10 | <p>Biscoito doce com recheio, tipo tortinha de limão, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, leite em pó, fermento químico, estabilizante,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 230983 | PC | 100 | R\$ 3,49 | R\$ 349,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |        |    |     |          |            |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|----------|------------|
|    | aromatizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária, filme bopp, metalizado, atóxico e lacrado, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega.                                                                                                                                                                                                                         |        |    |     |          |            |
| 11 | Biscoito doce com recheio, tipo tortinha de chocolate, composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, leite em pó, fermento químico, estabilizante, aromatizante, emulsificante e outros ingredientes permitidos. Embalagem primária, filme bopp, metalizado, atóxico e lacrado, com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. | 217139 | PC | 100 | R\$ 3,49 | R\$ 349,00 |
| 12 | Biscoito doce tipo wafer, contendo 140 gramas. Sabor de chocolate. O produto deve ter data de fabricação recente, na data de entrega. Embalagem individual. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                              | 255866 | PC | 100 | R\$ 2,45 | R\$ 245,00 |
| 13 | Biscoito doce tipo wafer, contendo 140 gramas. Sabor de morango. O produto deve ter data de fabricação recente, na data de entrega. Embalagem individual. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                | 255865 | PC | 100 | R\$ 2,45 | R\$ 245,00 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |     |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|-----|-----------|--------------|
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |    |     |           |              |
| 14 | Biscoito salgado, tipo Club Social, pacote individual com 144g, embalado hermeticamente, validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Club Social, Piraquê, Pit Stop ou equivalente de qualidade igual ou superior.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 255973 | PC | 100 | R\$ 6,29  | R\$ 629,00   |
| 15 | Bolinho, com peso líquido de 70 gramas por unidade, acondicionados em embalagem plástica resistente e reciclável, hermeticamente fechada, contendo informações obrigatórias como nome do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de telefone de atendimento ao consumidor. O produto deverá possuir registro no Ministério da Agricultura registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). Validade mínima 6 meses a contar da data de entrega. Marca de referência de qualidade: Bauducco, Pullman ou equivalente de qualidade igual ou superior. | 456841 | UN | 100 | R\$ 6,49  | R\$ 649,00   |
| 16 | Barra nutricional de flocos de cereais, cobertura sabor chocolate. Ingredientes: Cereais (flocos de arroz e aveia), cobertura sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal fracionada, soro de leite em pó, cacau em pó, leite em pó desnatado,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 463965 | CX | 30  | R\$ 40,56 | R\$ 1.216,80 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |        |    |    |            |              |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|------------|--------------|
|    | pasta de cacau, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoleico com poliglicerol e aroma), glicose, açúcar líquido invertido, cacau em pó, gordura de palma, nozes pecã, maltodextrina, sal, antioxidantes lecitina de soja e tocoferol e aroma. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.                                                                                                                                                                                                                                           |        |    |    |            |              |
| 17 | Barra nutricional de flocos de cereais, cobertura sabor morango. Ingredientes: Cereais (flocos de arroz e aveia), cobertura sabor chocolate (açúcar, gordura vegetal fracionada, soro de leite em pó, cacau em pó, leite em pó desnatado, pasta de cacau, emulsificantes lecitina de soja e éster de ácido ricinoleico com poliglicerol e aroma), glicose, açúcar líquido invertido, cacau em pó, gordura de palma, nozes pecã, maltodextrina, sal, antioxidantes lecitina de soja e tocoferol e aroma. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega. | 463969 | CX | 30 | R\$ 40,56  | R\$ 1.216,80 |
| 18 | Copo descartável 200 ML - cx com 30 pacotes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 629998 | CX | 10 | R\$ 201,00 | R\$ 2.010,00 |
| 19 | Bobina: picotada 35x50, saco plástico, transparente, rolo, com 500 sacos fundo reto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 220175 | RL | 10 | R\$ 62,00  | R\$ 620,00   |
| 20 | Presunto suíno cozido - Fatiado, embalagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 447774 | KG | 15 | R\$ 34,75  | R\$ 521,25   |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |        |    |    |           |            |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----|-----------|------------|
|    | plástica resistente e atóxica (preferencialmente fechada a vácuo), carne suína (pernil), água, sal, especiarias e aditivos permitidos (estabilizantes /conservantes), quilograma (\(kg\)), ou porção padronizada (ex: pacotes de \((150g)\) ou \((200g)\)), sem capa de gordura excessiva, coloração rosada uniforme, textura firme e selo de inspeção. |        |    |    |           |            |
| 21 | Muçarela – Fatiada, embalagem a vácuo, leite de vaca pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio e sal, quilograma (\(kg\)), ou porção padronizada (ex: pacotes de \((150g)\) ou \((200g)\)), textura uniforme e macia, casca limpa, isento de sujidades, com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM).                                                  | 446636 | KG | 20 | R\$ 49,95 | R\$ 999,00 |

## 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não se aplica à presente contratação.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

### 3.1 DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

**3.1.1** A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

**3.1.2** O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e encaminhado, automaticamente, aos fornecedores registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

**3.1.3** O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

**3.1.4** O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão ou entidade promotora do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

## **3.2 DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**3.2.1** Para todos os itens, a participação será exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

**3.2.2** A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.3** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133/2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 8.538/2015.

## **3.3 DAS VEDAÇÕES À PARTICIPAÇÃO**

**3.3.1** Não poderão participar desta dispensa de licitação:

**3.3.1.1** aquele que não atenda às condições deste Aviso de Contratação Direta e de seu(s) anexo(s);

**3.3.1.2** sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da dispensa;

**3.3.1.3** empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

**3.3.1.4** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.3.1.5** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.3.1.6** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.3.1.7** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.3.1.8** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

**3.3.1.9** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.3.1.10** Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.

**3.3.2** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

**3.3.3** O impedimento de que trata o item **3.3.1.6** aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive à sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

## **3.4 DAS EXCEÇÕES E DISPOSIÇÕES ESPECIAIS**

**3.4.1** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.3.1.4** e **3.3.1.5** poderão participar no apoio às atividades de planejamento da contratação, de execução da dispensa ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**3.4.2** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**3.4.3** O disposto nos itens **3.3.1.4** e **3.3.1.5** não impede a dispensa ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**3.4.4** Em dispensas e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.5** A vedação de que trata o item **3.3.2** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **4. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

### **4.1 DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**4.1.1** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

**4.1.2** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

**4.1.3** O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

**4.1.4** Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

**4.1.5** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

**4.1.6** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**4.1.7** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.1.8** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.1.9** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**4.1.10** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

**4.1.11** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**4.1.12** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **4.2 DAS DECLARAÇÕES A SEREM PRESTADAS NO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA**

**4.2.1** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.2.1.1** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**4.2.1.2** que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

**4.2.1.3** que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

**4.2.1.4** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.2.1.5** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

**4.2.1.6** que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**4.2.2** O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.3** O fornecedor deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

**4.2.4** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

## **4.3 DA PARAMETRIZAÇÃO DO LANCE FINAL MÍNIMO**

**4.3.1** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

**4.3.2** Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste Aviso.

**4.3.3** Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

**4.3.4** O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

**4.3.5** O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. DA FASE DE LANCES

### 5.1 DA FASE DE LANCES

**5.1.1** A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário de finalização de lances também já previsto neste Aviso.

**5.1.2** Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**5.1.3** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item e somado os valores de todos os itens ao final pelo menor preço global do grupo.

**5.1.4** O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**5.1.5** O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

### 5.2 DAS REGRAS DOS LANCES

**5.2.1** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta, é de **R\$ 1,00 (Um Real)**.

**5.2.2** Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**5.2.3** Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**5.2.4** Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

### 5.3 DO ENCERRAMENTO DA FASE DE LANCES

**5.3.1** Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

**5.3.2** O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática, pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação, não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

### 6.1 DA NEGOCIAÇÃO

**6.1.1** Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o gestor poderá negociar condições mais vantajosas.

**6.1.2** Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

**6.1.3** A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

**6.1.4** Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

## **6.2 DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**6.2.1** Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

## **6.3 DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**6.3.1** Encerrada a etapa de negociação, se houver, o gestor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

**6.3.1.1** Sicaf;

**6.3.1.2** Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União.

**6.3.2** A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa fornecedora.

**6.3.3** A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429/1992 também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa fornecedora, se houver, por força do art. 12 da citada Lei.

**6.3.4** Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**6.3.5** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**6.3.6** O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**6.3.7** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

## **6.4 DA VERIFICAÇÃO DO TRATAMENTO FAVORECIDO**

**6.4.1** Caso o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o gestor verificará se o fornecedor faz jus ao benefício aplicado.

**6.4.2** Caso o fornecedor não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

## **6.5 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**6.5.1** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seu(s) anexo(s).

**6.5.2** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**6.5.2.1** conter vícios insanáveis;

**6.5.2.2** não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Aviso ou em seus anexos;

**6.5.2.3** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**6.5.2.4** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Aviso ou de seu(s) anexo(s), desde que insanável.

## **6.6 DA ANÁLISE DA EXEQUIBILIDADE**

**6.6.1** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou o menor lance que:

**6.6.1.1** for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresentar preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração;

**6.6.1.2** apresentar um ou mais valores da planilha de custos inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**6.6.2** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

## **6.7 DAS DILIGÊNCIAS E DO SANEAMENTO DA PROPOSTA**

**6.7.1** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

**6.7.2** O ajuste de que trata este dispositivo limita-se ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

**6.7.3** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**6.7.4** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## **6.8 DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS SUBSEQUENTES**

**6.8.1** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8.2** Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

## **6.9 DO ENCERRAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO**

**6.9.1** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

# **7. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

## **7.1 DA HABILITAÇÃO**

**7.1.1** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

**7.1.2** A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

**7.1.3** É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do Sicaf para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

**7.1.4** O descumprimento do subitem anterior implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

## **7.2 DA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS E CONSÓRCIOS**

**7.2.1** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**7.2.2** Na hipótese de o vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados, nos termos do disposto no Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**7.2.3** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

**7.2.4** Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os fornecedores individuais.

## **7.3 DO ENVIO E DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.3.1** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do Sicafe, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

**7.3.2** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**7.3.3** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**7.3.4** Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e, se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica e para os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**7.3.5** Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

## **7.4 DA HABILITAÇÃO EM CASO DE PARTICIPAÇÃO EM MAIS DE UM ITEM**

**7.4.1** O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

**7.4.2** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada seja suficiente para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

## **7.5 DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

**7.5.1** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

**7.5.2** Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

**7.5.3** Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e às condições de habilitação.

**7.5.4** Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

# **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** Não se aplica à presente contratação.

## 9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Não haverá formação de cadastro de reserva para a presente contratação.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

**10.1** Após a homologação e adjudicação, o fornecedor vencedor será convocado para assinatura do contrato ou de instrumento equivalente, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**10.2** O prazo de vigência da contratação será de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento da Nota de Empenho, compreendendo os prazos de entrega, recebimentos provisório e definitivo, eventual substituição dos produtos rejeitados e pagamento, podendo ser prorrogado, quando cabível, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**10.3** A CONTRATADA deverá fornecer o Complemento Alimentar nos prazos, quantidades, locais e condições estabelecidos neste Termo de Referência e na Nota de Empenho, observando integralmente as especificações técnicas e as normas sanitárias aplicáveis.

**10.4** O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do Complemento Alimentar pela Administração, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que verificada a conformidade dos produtos entregues e cumpridas as demais exigências contratuais e legais.

## 11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 11.1 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

**11.1.1** Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

**11.1.1.1** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**11.1.1.2** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**11.1.1.3** dar causa à inexecução total do contrato;

**11.1.1.4** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

**11.1.1.5** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

**11.1.1.6** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**11.1.1.7** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

**11.1.1.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

**11.1.1.9** fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

**11.1.1.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

**11.1.1.10.1** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**11.1.1.11** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; e

**11.1.1.12** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

## **11.2 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.2.1** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**11.2.1.1** Advertência pela prática da infração prevista no item **11.1.1.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**11.2.1.2** Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações previstas nos itens **11.1.1.1** a **11.1.1.12**.

**11.2.1.3** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos previstos nos itens **11.1.1.2** a **11.1.1.7**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**11.2.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos previstos nos itens **11.1.1.8** a **11.1.1.12**, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**11.2.2** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

**11.2.3** Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

## **11.3 DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES**

**11.3.1** Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**11.3.2** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.3.3** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.3.4** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.3.5** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.3.5.1** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.3.5.2** as peculiaridades do caso concreto;

**11.3.5.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.3.5.4** os danos que dela provierem para o Contratante; e

**11.3.5.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## **11.4 DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**11.4.1** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**11.4.2** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.4.3** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**11.4.4** As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

**11.4.5** As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos deste Aviso de Contratação Direta.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

### **12.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1.1** No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

**12.1.1.1** republicar o presente Aviso com uma nova data;

**12.1.1.2** valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

**12.1.1.2.1** No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

**12.1.1.3** fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

**12.1.2** As providências previstas nos subitens **12.1.1.1** e **12.1.1.2** também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

### **12.2 DAS COMUNICAÇÕES E DOS PRAZOS**

**12.2.1** Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser observado o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

**12.2.2** Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**12.2.3** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

**12.2.4** Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília /DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema e na documentação relativa ao procedimento.

## 12.3 DO SANEAMENTO E DA INTERPRETAÇÃO DO AVISO

**12.3.1** No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.3.2** As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

## 12.4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**12.4.1** Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

**12.4.2** Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seu(s) anexo(s) ou das demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Aviso.

**12.4.3** Da sessão pública será divulgada ata no sistema eletrônico.

**12.4.4** Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**12.4.4.1** ANEXO I – Termo de Referência.

**12.4.4.2** ANEXO II – Modelo de Proposta de Preço.

## 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LEONARDO DA SILVA LEAL**

Responsável pela contratação direta



*Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 17:26:47.*

**JONATAS DA COSTA FARIAS**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 17:15:22.*

**FERNANDA DE CASTRO CORBAGE NOGUEIRA**

Autoridade competente



*Assinou eletronicamente em 17/07/2026 às 17:19:36.*